DECRETO Nº 574, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: ...11../...07./2018.

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Raimundo Santana, Mat. 0321/98;
II- Magnólia Nunes dos Santos, Mat. 1754;
III- Aleide Firmino Lima, Mat. 0206/98;
IV- Maria da Penha do Nascimento, Mat.1488;
V- Ana Pereira dos Santos, Mat. 0288/98;
VI- Aleide Firmino Lima, Mat. 0206/98;
VII- Lucinete Alves Bezerra, Mat. 0161/98;
VIII- Dulcileide Pereira Alves, Mat. 0177/98;
IX- Ana Jorge Pereira Nunes, Mat. 0122/98;
X- Nildeci Ferreira da Silva, Mat. 0130/98;
XI- Maria Julia Gomes da Silva Silva, Mat. 0360/98;
XII- Francisca Pereira de Sá, Mat. 0362/98;
XIII- Joselia de Oliveira Matos, Mat. 0333/98;
XIV- Maria Cathiane Oliveira Nascimento, Mat. 1040;
XV- Raimunda Ferreira da Silva, Mat. 0824;
XVI- Ana Maria da Silva Leite, Mat. 0289/98;
XVII- Joselia Saraiva da Silva, Mat. 1238;
XVIII- Ideam Pantaleão de Sousa, Mat. 0264/98;
XIX- Lais de Souza Martins Lopes, Mat. 0688;
XX- Luzane Taveira de Sousa Caldas, Mat. 0792;
XXI- Joaquim Araujo Costa, Mat. 0103/98;
XXII- Maria Jose Coelho dos Santos, Mat. 0148/98;
XXIII- Tania Maria Silva Moraes Lima, Mat. 1664;

XXIV- Marinete Ferreira Silva Costa, Mat. 0231/98;
XXV- Eliene Gomes Maciel, Mat. 0233/98;
XXVI- Ilzinete Cardoso dos Santos, Mat. 0127/98;
XXVII-Maria do Carmo Rocha de Sousa, Mat. 0364/98.

Art. 2° Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° deste Decreto, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto n° 1154, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação ao servidor descrito no incisos I, do art. 1° deste decreto, a 30 de setembro de 2013;
II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° deste decreto, a 21 de dezembro de 2013;
III- em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1° deste decreto, a 03 de junho de 2014;
IV- em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1° deste decreto, a 01 de abril de 2016;
V- em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1° deste decreto, a 03 de fevereiro de 2017;
VI- em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1° deste decreto, a 03 de junho de 2017;
VII- em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° deste decreto, a 02 de agosto de 2017;
VIII- em relação aos servidores descritos nos incisos VIII, IX e X , do art. 1° deste decreto, a 02 de novembro de 2017;
IX- em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1° deste decreto, a 25 de novembro de 2017;
X- em relação à servidora descrita no inciso XII, do art. 1° deste decreto, a 30 de dezembro de 2017;
XI- em relação à servidora descrita no inciso XIII, do art. 1° desde decreto, a 02 de fevereiro de 2018;
XII- em relação à servidora descrita no inciso XIV, do art. 1° deste decreto, a 12 de fevereiro de 2018;
XIII- em relação à servidora descrita no inciso XV, do art. 1° deste decreto, a 14 de fevereiro de 2018;
XIV- em relação à servidora descrita no inciso XVI, do art. 1° deste decreto, a 24 de fevereiro de 2018;
XV- em relação à servidora descrita no inciso XVII, do art. 1° deste decreto, a 11 de março de 2018;
XVI- em relação à servidora descrita no inciso XVIII, do art. 1° deste decreto, a 12 de março de 2018;
XVII- em relação aos servidores descritos nos incisos XIX e XX, do art. 1° deste decreto, a 14 de março de 2018;
XVIII- em relação aos servidores descritos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do art. 1° deste decreto, a 31 de março de 2018;
XIX- em relação à servidora descrita no inciso XXIV, do art. 1° deste decreto, a 02 de maio de 2018;
XX- em relação à servidora descrita no inciso XXV, do art. 1° deste decreto, a 11 de maio de 2018;

XXI- em relação à servidora descrita no inciso XXVI, do art. 1º deste decreto, a 14 de maio de 2018;

XXII- em relação à servidora descrita no inciso XXIV, do art. 1º deste decreto, a 30 de maio de 2018.

Art. 4º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL